

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Portaria nº 240-6

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250394

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-14 PMBJT

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de materiais para eventos (tendas, mesas, cadeiras, decoração e equipamentos afins), em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

O(a) Sr(a)JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e Z A FERREIRA VIDRACARIA - ME como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JANETE VIEIRA GALVÃO, CPF nº 731.831.212-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 29 de Julho de 2025

JEILSON DOS REIS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GESTOR(A) DO CONTRATO